



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PROCESSO ADM.: 719/2025

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** Filiação na União dos Vereadores de Goiás para formalização de contribuições à Organização Política. Conforme Resolução 31/2023

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Filiação na União dos Vereadores de Goiás para formalização de contribuições à Organização Política. Conforme Resolução 31/2023 do município de JUSSARA , na importância global de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso IV Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso IV

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Filiação na União dos Vereadores de Goiás para formalização de contribuições à Organização Política. Conforme Resolução 31/2023 do município de JUSSARA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

JUSSARA, 05/06/2025

MARCOS DE AGUIAR GUIMARAES

Registro Profissional 52207/GO